



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO Nº 02/2018

A Prefeitura do Município de Cajamar e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE nos termos do disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, fazem saber que se encontram abertas as inscrições para estágio remunerado.

Este Edital atenderá as vagas de estagiários descritas a seguir bem como vagas disponíveis no prazo de 1 (um) ano, contados da homologação do presente Edital.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1.O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio, para os cursos abaixo relacionados:

Nível	Curso	Total de Vagas	Vagas para Cotistas	Jornada Diária
Superior	Administração	10	3	6
Superior	Arquitetura	2	0	6
Superior	Ciências Contábeis	2	0	6
Superior	Dança	2	0	6
Superior	Educação Física	8	2	6
Superior	Enfermagem	2	0	6
Superior	Engenharia Civil	2	0	6
Superior	Farmácia	2	0	6
Superior	Gestão Ambiental	1	0	6
Superior	Nutrição	2	0	6
Superior	Letras (Lic. Língua Portuguesa)	4	1	6
Superior	Psicologia	3	1	6
Superior	Serviço Social	8	2	6
Superior	Turismo	2	0	6
Superior	Veterinária	1	0	6
Superior	Pedagogia	141	42	6

1.1.1 - A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Municipal nº 61/2005, de 06 de setembro de 2005 alterada pela Lei Complementar 105/2009 de 01 de julho de 2009.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.1.2** As inscrições serão realizadas até o 10º dia de cada mês, através do e-mail prefcajamar@ciee.org.br, os candidatos deverão enviar no e-mail a ficha de inscrição do anexo II, RG, CPF e Declaração escolar.
- 1.2** - O valor da Bolsa Auxílio corresponderá a R\$ 949,56 (novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) por mês, para jornada de 6 horas/dia.
- 1.3** - Será acrescido o valor 12 % do valor da Bolsa Auxílio recebida, referente a Auxílio Transporte, para estágio não obrigatório nos termos do Art. 09 incisos 3º da Lei Complementar 105/2009, caso comprovadamente necessário.
- 1.4** Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se auto declararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, de acordo com o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), devendo enviar a declaração do anexo I, no e-mail prefcajamar@ciee.org.br, para concorrer na condição de cotista.
- 1.4.1** Ficam reservadas aos negros ou pardos 30% das vagas oferecidas nessa seleção, sendo que estes participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova, conforme Decreto nº 9.424 de 28 de junho de 2018.
- 1.4.2** O candidato deverá preencher o formulário disponível no anexo I do edital e enviar no e-mail prefcajamar@ciee.org.br, para participar do processo na condição de cotista.
- 1.5** - Além das vagas descritas no item 1.1, haverá formação de cadastro reserva, constituído pelos candidatos que atingirem a nota de corte, sendo este convocados conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Cajamar.

2 – DOS REQUISITOS

2.1 - São requisitos para inscrição e contratação:

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- c) Estar regularmente matriculado no ano letivo de 2018;
- d) Estar cadastrado no CIEE, por meio do site www.ciee.org.br.
- e) Não ter realizado estágio por período igual ou superior a 02 (dois) anos na Prefeitura de Cajamar, consecutivos ou não.

3 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 - As pessoas com deficiência serão asseguradas 10% das vagas na presente seleção.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

a) O candidato com deficiência deverá apresentar o laudo no dia da prova, sob pena de não ser beneficiado do item 3.1, conforme art. 6º, parágrafo IV do Decreto 3.629/2006 de 24 de abril de 2006.

b) O laudo apresentado deverá ter sido emitido nos últimos 90 dias.

3.2 - As pessoas com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

3.3 – O candidato com deficiência deverá informar no ato da inscrição se precisa de condição especial para realização da prova.

4 – DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - O Processo Seletivo para Estagiário será composto por fase única, consistente em Prova Objetiva.

4.2 - A Prova Objetiva será constituída de 10 (dez) questões com 04 (quatro) alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa (ortografia; sinônimos e Antônimos; Figuras de Linguagem; Pontuação; Sujeito; Crase; Concordância e Regência), Matemática (números naturais, fracionários, decimais, inteiros, racionais e reais; porcentagem; regra de três; problemas com as quatro operações – divisão, subtração, multiplicação e adição); e Conhecimentos Gerais (atualidades; educação; cultura; meio ambiente; economia; política; geografia e história).

4.3 – A pontuação máxima será de 10 (dez) pontos, com caráter classificatório, sendo o mínimo exigido, de 50% de acertos para classificação e convocação.

4.4 – A prova objetiva terá duração de 1 hora e será realizada nas dependências do CIEE, o agendamento do dia, horário e local de prova, será realizado pelo CIEE, através do e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

4.5 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de documento de identidade original com foto.

4.6 – A prova objetiva classificará os candidatos levando-se em consideração os pontos obtidos nos testes aplicados.

4.7– Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate utilizando o critério de maior idade, maior nota de Português, Matemática e Conhecimentos Gerais.

4.8 – O candidato deverá comparecer ao local com, no mínimo 30 minutos de antecedência.

4.9 – O gabarito e caderno de questões será publicado no site da Prefeitura e no mural da unidade CIEE 2 dias após a aplicação da prova.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

4.10 - O candidato poderá interpor recurso no 1º dia útil após a divulgação do gabarito e caderno de questões, pessoalmente na unidade CIEE, situada na Rua: Benedita Guerra Zendron, 57- Centro - Barueri - CEP: 06401-190.

4.11 – A lista de classificação será publicada no 22º dia de cada mês no site da Prefeitura e no mural da unidade CIEE.

5 – DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

5.1 - A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefones e e-mails cadastrados no site do CIEE e deverá ser respondida pelo candidato através de e-mail resposta aceitando a convocação no prazo de 48 horas.

5.2 - As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.3 - Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

5.4 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos.

5.5 - Formalizada a convocação, o candidato deverá se apresentar em até 03 dias úteis no CIEE, portando, além dos documentos solicitados na convocação, a Declaração de Escolaridade (atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino), sob pena de desclassificação no processo seletivo.

5.6 - O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

5.7 - O candidato que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer ao CIEE para assinatura de Termo de Desistência, não podendo concorrer a outra vaga pela mesma Seleção.

5.8 - O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, inclusive na entrevista, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

5.9 - Não serão convocados estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 03 (três) meses da data da convocação.

6 – DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

6.1 - Após aprovação, o estagiário deverá se apresentar ao CIEE, em até 03 dias úteis, após, portando a Declaração de Escolaridade (atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino), caso não a tenha apresentado conforme previsto no item 5.5 deste edital, para a retirada do respectivo TCE (Termo de Compromisso de Estágio) e encaminhá-lo para a assinatura da Instituição de Ensino.

6.2 - Após a obtenção da assinatura da Instituição de Ensino no TCE, o candidato deverá se apresentar imediatamente na Prefeitura Municipal, com os seguintes documentos:

- a) TCE assinado pela Instituição de Ensino, estudante ou responsável, caso seja menor de idade;
- b) RG (original e duas cópias);
- c) CPF (original e duas cópias);
- d) Comprovante de Endereço (original e cópia).

OBS: Somente serão aceitas contas de consumo: luz, gás ou telefone residencial.

6.3 - O Termo de Compromisso de Estágio – TCE poderá ser firmado por prazo de até 2 anos ou prorrogado, desde que não ultrapasse o período de 2 anos, a critério da Administração Municipal.

6.4 - A prorrogação do TCE poderá ser realizada pelo período mínimo de 03 (três) meses, não podendo exceder o prazo de 02 (dois) anos.

6.5 - O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, respeitando a jornada diária e semanal, bem como as diretrizes da Instituição de Ensino.

6.6 – Não serão contratados estudantes, cujo término de curso seja igual ou inferior a 03 (três) meses da data da contratação.

6.7 - O estudante estará sujeito às regras da Prefeitura Municipal de Cajamar quando da convocação.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - O processo seletivo terá validade por 1 ano, a partir da data de publicação do resultado final, ou quando do esgotamento de candidatos.

7.2 - O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

7.3 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretarão na nulidade da inscrição ou do Acordo de Cooperação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

7.4 - O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Cajamar não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

- a) Telefone não atualizado.
- b) E-mail não existente, incorreto, não atualizado, ou mensagens encaminhadas a pasta de spam/lixo eletrônico.

7.5 – As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Comissão Municipal de Concurso Público.

Cajamar, 30 de Julho de 2.018.

CLARICE WIEDENHOFER

PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE CONCURSO PÚBLICO

REPRESENTANTE DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso de _____, matriculado na Instituição de Ensino _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da Prefeitura de Cajamar conforme estabelecido no Edital de Abertura n. 02/2018, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos do Decreto nº 9.427/2018, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

(*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no Parágrafo Único do Art. 2º do citado Decreto nº 9.427, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso ao CIEE que:

participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

_____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome legível

CPF



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME SOCIAL: _____

NOME: _____

FILIAÇÃO: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ IDADE: _____

RG: _____ CPF: _____

TELEFONE RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

CURSO: _____ ANO/PERÍODO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

TURNO: _____

CONCORRE COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA? SIM () NÃO ()

Declaro, ainda, que disponho de 06 (seis) horas diárias, para dedicação exclusiva ao estágio e que preencho os requisitos fixados pelo Edital nº02/2018 para a admissão ao estágio na Prefeitura de Cajamar.

Data _____ de _____ de _____

Assinatura



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO Prefeitura de Cajamar – EDITAL 02/2018

NOME SOCIAL: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

DATA DE RECEBIMENTO: ____/____/____

ASSINATURA E CARIMBO CIEE